



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

0007

DECRETO Nº452/2005

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA
PRESTAÇÃO DE HORAS
EXTRAORDINÁRIAS"

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ,

Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, expede o seguinte Decreto:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma de prestação de horas extraordinárias pelos servidores municipais e equilibrar as finanças do município.

DECRETA:-

ARTIGO 1º) Ficam suspensas a prestação de horas extraordinárias pelos servidores municipais, inclusive seu pagamento a partir desta data.

ARTIGO 2º) – As horas extraordinárias somente serão aceitas em caso de absoluta necessidade (emergência), e serão pagas mediante relatório do Encarregado do Setor ou Responsável e ainda autorização escrita da chefe do Poder Executivo.

ARTIGO 3º) – Todas as horas extraordinárias, devidamente autorizada, serão comunicadas ao Departamento Pessoal, pelo Encarregado ou Responsável do Setor, através de relatório subscrito.

ARTIGO 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 12 de julho de 2.005


Carmen Aparecida Giovani Ruiz
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do Artigo 9º da Lei Orgânica, em 12 de julho de 2.005


Marco Antonio Goffredo
Analista Administrativo